

REQUERIMENTO Nº 189/2023

Exmo. Sr.

Geraldo Lucas de Lima e Silva

Presidente da Câmara Municipal

CARMÓPOLIS DE MINAS – MG

REQUEIRO, nos termos do artigo 139, inciso VI do Regimento Interno, após deliberação do plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal que informe a esta Casa quando pretende colocar em prática a Lei Municipal 2.389/2023 que “Dispõe sobre o Programa de Segurança nas Escolas Públicas Municipais de Carmópolis de Minas e a instalação de câmeras de monitoramento e outros mecanismos de segurança.”, sancionada pelo exmo. Prefeito neste ano.

A Lei mencionada trata da segurança nas escolas, especialmente sobre a instalação de câmeras de segurança.

Devem ser considerados os terríveis episódios ocorridos no Brasil, envolvendo ataques em diversas escolas, e especialmente, que depois de ocorrer uma tragédia, nada mais pode ser feito para reaver vidas perdidas.

Portanto, visando garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e outros servidores das escolas públicas municipais, e a segurança quanto ao patrimônio público, requer-se do prefeito o efetivo cumprimento da lei aprovada.

Carmópolis de Minas, 04 de agosto de 2023.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

UNIÃO